



**LEI MUNICIPAL nº 1.594**, de 14 de novembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 205.909,98 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Caminhão Basculante), objeto do Contrato de Repasse nº 877211/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, observada, por fim, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 205.909,98 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0076 – Mecanização Agrícola		
Meta/Ação:	<b>1.403 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS</b>		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Caminhão Basculante), objeto do Contrato de Repasse nº 877211/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA..		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	20.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	185.909,98
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>205.909,98</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:



I - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, verificado no presente exercício de 2018, Fonte de Recursos: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES;

II - **Repasse**, no montante de **R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 877211/2018-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/11/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 14/11/2018.

---